



PORTARIA Nº 037 – REITOR/2016*

Constitui Comissão Paritária para dar prosseguimento aos estudos pertinentes às demandas discentes e à política de assistência estudantil no âmbito da Unimontes e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR **Comissão Paritária** para elaboração, implantação e operacionalização de propostas relativas às demandas dos discentes e à política de assistência estudantil no âmbito da Unimontes, que será assim composta:

Representantes da Administração Superior: Pró-Reitor de Ensino; Pró-Reitora de Extensão; Pró-Reitor de Pesquisa; Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças e Pró-Reitor de Pós-graduação.

Representantes Docentes: DIEGO TABOSA DA SILVA, MASP 14051643; GEUSIANE PEREIRA SILVA E NASCIMENTO, MASP 11641255; NOÊMIA DE FÁTIMA SILVA LOPES, MASP 11637394; ROMILDA SÉRGIA DE OLIVEIRA, MASP 10163129 e WESLEY HELKER FELICIO SILVA, MASP 14051924.

Representantes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE: ÂNGELA QUEIROZ ANTONINI, ISABELLA SANTOS RAMOS, LUCAS TIBO SARAIVA, MARIA LUÍZA SOUZA FERREIRA e PEDRO ROCHA SILVA.

§ 1º - A Comissão de que trata o *caput* do artigo será **presidida** pela Pró-Reitora de Extensão, a quem caberá coordenar os trabalhos a serem executados.

§ 2º - Dependendo da pauta a ser tratada, o Pró-Reitor poderá indicar seu(s) representante(s) nas reuniões a serem realizadas pela Comissão.

Art. 2º As proposições da Comissão deverão ser encaminhadas ao Reitor que, por sua vez, promoverá o envio ao órgão colegiado superior competente para apreciação pelos respectivos plenários.

Art. 3º DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidos à Comissão os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 25 de maio de 2016.

Professor João dos Reis Canela

REITOR

* Republicação em virtude de incorreções verificadas na publicação.